



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Treviso

DECRETO Nº 359/2020, DE 23 DE JULHO DE 2020.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAIMIR COMIN, Prefeito Municipal de Treviso, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei nº 930/19, de 16 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$17.245,00 (Dezessete mil duzentos e quarenta e cinco reais) para adicionar a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.009 – Gerenciamento e Manutenção Dos Serviços de Saúde

Dotação 50

3.3.90.00.00.00.00.5226 – Aplicações DiretasR\$ 17.245,00

TOTAL.....R\$ 17.245,00

Art. 2º. Os recursos destinados à abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação de recursos destinados ao combate a COVID-19.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃOR\$ 17.245,00

TOTAL.....R\$ 17.245,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor a partir de 13 de julho de 2020.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DELYRIO EGIDIO UBIALLI - TREVISOS/SC

Em, 23 de julho de 2020.

JAIMIR COMIN

Prefeito

Publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM e registrado na Secretaria de Administração e Finanças, em 27 de julho de 2020.

GETULIO HOFFMANN MIRANDA

Secretário de Administração e Finanças